

## NOTA TÉCNICA

Imbituba, 09 de outubro de 2023

Referente à Impugnação ao Edital para a  
“**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO EM CONTROLE DE ACESSO,  
CFTV E OUTROS SERVIÇOS SOB DEMANDA,  
COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA,  
VEÍCULO PARA TRABALHO EM ALTURA E  
FERRAMENTAS**”

Pregão Eletrônico nº 040/2023  
Licitação Eletrônica nº 1020710  
SGP-E - PIMB 3004/2023

Considerando que o intuito da contratação sempre será regido buscando a proposta mais vantajosa, comprometidos com os princípios fundamentais da administração pública, tais como impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, economicidade, vinculação ao instrumento convocatório, obtenção de competitividade e julgamento objetivo;

Considerando que a área técnica reconhece a necessidade de elevar o padrão de qualificação, especialmente em uma região de fronteira como a nossa, para assegurar a prestação eficaz de serviços à Autoridade Portuária;

Considerando que a área técnica entende que a comprovação dos treinamentos solicitados como documento de habilitação são essenciais para garantir que a equipe técnica da contratada tenha competência para operar e manter os equipamentos e softwares atualmente instalados no Porto Organizado;

Entretanto, considerando a quantidade de impugnações ao edital, fica evidente que as empresas interessadas em participar do processo licitatório têm enfrentado desafios ao apresentar esses treinamentos;

Considerando a adição do item 2.10.6 ao Termo de Referência, que estabelece que “*A contratada assume integral responsabilidade pela prestação dos serviços, sem a transferência dessa obrigação a terceiros*”;

Considerando que o item 2.11.5.1 do Termo de Referência foi retificado;

A exigência dos treinamentos como documento de habilitação será suprimida.

Entretanto, é crucial destacar que:

Devido à necessidade de cumprir as normativas para recintos alfandegados, a contratada receberá, imediatamente após a assinatura do contrato, a solicitação de chamado técnico para a integração entre os sistemas de LPR (OCR), biometria e controle de acesso.

Como é de conhecimento, o Porto de Imbituba é um recinto alfandegado que está sujeito a várias normativas relacionadas ao ambiente portuário, incluindo as seguintes:

- Portaria RFB Nº 143, de 11 de fevereiro de 2022: Estabelece as normas gerais e procedimentos para o alfandegamento de locais ou recintos;
- Portaria COANA Nº 80, de 23 de junho de 2022: Define as condições de funcionamento e os requisitos técnicos mínimos do sistema de monitoramento e vigilância de locais ou recintos alfandegados, bem como suas funcionalidades;
- Portaria COANA Nº 72, de 12 de abril de 2022: Especifica os requisitos técnicos, formais e de segurança para registro e armazenamento de informações no sistema informatizado de controle aduaneiro (SICA) e o envio de eventos à Application Programming Interface Recintos (API-Recintos) do Portal Único de Comércio Exterior no Sistema Integrado de Comércio Exterior (Portal Siscomex) por parte dos intervenientes que operam em locais ou recintos alfandegados ou autorizados a operar com mercadorias sob controle aduaneiro;
- Portaria COANA Nº 75, de 12 de maio de 2022: Regulamenta os requisitos e procedimentos para a verificação física remota de mercadorias, a inspeção física remota de mercadorias, a verificação de mercadorias pelo importador, a verificação remota de cargas submetidas ao trânsito aduaneiro e as especificações técnicas e requisitos mínimos do respectivo sistema informatizado;
- Portaria ALF/FNS Nº 41, de 21 de setembro de 2023: Disciplina o ingresso, permanência e movimentação de pessoas e veículos nos locais e recintos alfandegados, assim como a bordo de embarcações fundeadas ou atracadas no Porto de Imbituba;
- Resolução Nº 53, de 4 de setembro de 2020: Dispõe sobre a consolidação e atualização das Resoluções da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis, conforme as normas do Código Internacional para a Proteção de Navios e Instalações Portuárias (Código ISPS, sigla em inglês).

A equipe técnica desta Autoridade Portuária está à disposição de quaisquer proponentes que desejarem conhecer às necessidades e expectativas de uma futura contratada e espera que o processo de contratação transcorra de forma justa e sadia.

**Thiago Freitas Pollachini**  
Chefe de Departamento de Tecnologia e Automação  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **Q141WXX9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**THIAGO FREITAS POLACHINI** em 09/11/2023 às 22:42:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/02/2019 - 11:55:49 e válido até 26/02/2119 - 11:55:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMzAwNF8zMDA2XzlwMjNfUTE0MVdYWdK=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00003004/2023** e o código **Q141WXX9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.